Lei nº 355/2009

15/12/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste – Pr, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1°. Fica aberto no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o Exercício financeiro de 2009 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), assim especificado:

03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso - Cancelamento 30.000,00 000250 03.001 Diretoria de Promoção Social Orçamentária 08.243.00142-005 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do adol 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.00.000030 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias -

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso - Cancelamento 10.000,00 000920 07.001 Departamento de Administração Orçamentária 04.122.00052-018 Manutenção do Departamento de Administração 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.3.00.000030 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Recursos

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOL. URBANO Recurso - Cancelamento 30.000,00 002570 12.001 Departamento Rodoviário Orçamentária 26.782.00112-063 Manutenção da Divisão de Viação 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.3.00.000030 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Recursos

SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOL. URBANO Recurso - Cancelamento 20.000,00 002590 12.001 Departamento Rodoviário Orçamentária 26.782.00112-063 Manutenção da Divisão de Viação 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.3.00.000030 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Recursos

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do cancelamento parcial das seguintes dotações:

03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 000431 03.001 Diretoria de Promoção Social Cancelamento 16.482.00141-004 Construção de unidades habitacionais

30.000,00 mento

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

0.1.00.000030 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias -

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

60.000,00

002510 12.001 Departamento Rodoviário Cancelamento

26.782.00111-020 Pavimentação em rodovias municipais

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0.3.00.000030 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Recursos

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, 46° ano de emancipação.

Leila da Rocha Prefeita